

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 199/2022

Pelo presente instrumento Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati/SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua: Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP**, situada à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 554 – Sala 02 – Zona 01 – Maringá – PR (87013-300), inscrita no C.N.P.J sob nº 17.204.750/0001-88, aqui representada pela Sra. **ROSANA DE MOURA BALDO PETRY**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 6.163.590-4, CPF nº 884.236.549-15, residente e domiciliada à Rua Guaporé, nº 56 – Apartamento 133- Jardim Guaporé - Maringá – PR (87060-210), nascida em 14/06/1974, sócia-administradora da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – DO PAGAMENTO

Convencionam as PARTES que na Cláusula Quarta – Quanto à forma de medição que norteará o pagamento do contrato nº 199/2022. Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após a emissão das Notas Fiscais, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretária de Educação, de forma parcelada, de acordo com a entrega e aprovação no prazo de 05 (cinco) dias – de cada etapa dos trabalhos, conforme segue:

“10% (Dez por cento), na Primeira, Segunda, Quarta e Sexta Etapa do Termo de Referência do Edital; e 20% (Vinte por cento), na Terceira, Quinta e Sétima Etapa do Termo de Referência do Edital.”

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 199/2022.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, por conta da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 03 de julho de 2023

ROSANA DE MOURA BALDO PETRY
G & R Consultoria e Assessoria Ltda - Epp

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati – SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP
TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 199/2022

OBJETO: Empresa especializada na revisão e adequação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério para o Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações do Termo de Referência.

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 03 de Julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ROSANA DE MOURA BALDO PETRY

Cargo: Sócia-Administradora da Empresa

CPF: 884.236.549-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 088.962.398-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1372-7247-30F6-A122

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANA DE MOURA BALDO PETRY (CPF 884.XXX.XXX-15) em 03/07/2023 14:57:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 03/07/2023 14:58:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 04/07/2023 10:10:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2023 14:02:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 04/07/2023 14:24:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1372-7247-30F6-A122>